



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2018-01-26**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 10h00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 12h30

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

**VEREADOR:** Frederico Alfredo Meireles

**VEREADOR:** Elsa Maria Meireles Samões

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes

**FALTAS:** Faltou a Sra. Vice-Presidente, por motivo de doença. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou.

Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP).



ATA N.º 02/2018

Dia 26 de janeiro de 2018

## APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-01-12

Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade.

### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2018-01-25)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais:** € 2.581.920,46

**Operações não orçamentais:** € 327.698,35

### OBSERVAÇÕES:

- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

O Chefe da DAF, na sequência de solicitação efetuada pelo Sr. Vereador Frederico Meireles, na reunião de 2018-01-12, informou que na Cooperativa ENSINANSIÃES foram abrangidos 5 trabalhadores pelo despedimento coletivo.

O Sr. Vereador, Roberto Lopes, entregou à Sra. Vereadora, Elsa Samões, o Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal do Douro.

Os Vereadores Independentes apresentaram um requerimento datado de 23 de janeiro de 2018, com o seguinte teor:



““Os Vereadores dos Unidos Por Carrazeda (UC), ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, artigo 42º N.º7, que citamos: “O Presidente da Câmara deve disponibilizar a todos os Vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo para o efeito recorrer preferencialmente aos serviços do município.” Vêm pelo presente requerimento solicitar a disponibilização dos recursos atrás citados, dentro de um período de tempo razoável, para o exercício do seu mandato.

Carrazeda de Ansiães, 23 de janeiro de 2018

Frederico Meireles

Elsa Samões””

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo questionado no âmbito da certificação legal de contas o não provisionamento de uma verba de cerca de € 800.000,00. O Sr. Presidente respondeu que esse assunto foi presente em reunião de Câmara e que o executivo municipal fundamentou e justificou o não provisionamento.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo referido que aquando da construção do lagar de azeite da Cooperativa Agrícola de Carrazeda de Ansiães, a Câmara Municipal terá cedido dois lotes à Cooperativa para a instalação do lagar. Essa teria sido a compensação que a Câmara Municipal terá feito para esse uso exclusivo. Pretende o Sr. Vereador saber qual o estado da situação. Mais solicitou a entrega de uma cópia da escritura de compra e venda do edifício sede da Cooperativa Agrícola, por parte da Câmara Municipal.

Usou da palavra a Sra. Vereadora, Elsa Samões, para solicitar a consulta do protocolo entre o Município e o Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães, acerca da Academia Municipal de Música. Mais solicitou os contratos dos professores da Academia de Música.

Usou da palavra o Sr. Presidente, João Gonçalves, tendo referido um assunto que foi muito mediatizado a nível nacional. Um grupo de imprensa, no final do ano de 2017 fez um estudo sobre as medidas fiscais adotadas pelos municípios. Também ele foi contactado para informar qual o nível de impostos locais praticados no Município de Carrazeda de Ansiães. Na resposta que deu podia ter feito uma abordagem diferente, mas entendeu por bem informar de uma forma direta e precisa que, na sessão de setembro da Assembleia Municipal, o Município, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou manter a taxa de IMI ao nível mais baixo permitido por Lei (0,3% no IMI urbano), aplicar o regime do IMI familiar e abdicar da totalidade da participação do Município no IRS (5%). Mais referiu que, abdicando até de alguns galões que, na sua opinião, não lhe pertencem, informou a imprensa que essa proposta foi do anterior executivo, que ao longo do seu mandato propôs a redução gradual desse tipo de impostos, até ao seu mínimo possível, que foi o que sucedeu. Esta questão foi veiculada em vários órgãos de comunicação social e tendo-se constado que num deles era referido que o Município de Carrazeda de Ansiães pertencia ao grupo não aderente ao IMI familiar, questionou os serviços municipais, através do Chefe da DAF, se alguma informação estava em falta à Autoridade



Tributária, ao que lhe foi dito que, por lapso, não foi carregada a informação relativa ao IMI familiar e que essa situação foi resolvida junto da Autoridade Tributária no próprio dia em que foi verificada. Para que não restassem dúvidas relativamente a este assunto foi emitido um comunicado, publicitado na página da internet do Município. Mais referiu o Sr. Presidente que esta é a realidade dos factos e só lamenta que tentem criar uma cortina de fumo que distraia os munícipes acerca do fundamental destas medidas, que é praticar os impostos mais baixos que o Município tem possibilidade.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

## **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

### **FUNDOS DE MANEIO – ANO DE 2018**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 2/2018, datada de 2018/01/24, da UOF 2º Grau Administrativa e financeira, que se transcreve: *“No âmbito da atividade autárquica, de uma forma recorrente, os agentes necessitam de efetuar despesas de natureza imprevista, urgente e inadiável. Para esse efeito, o regime da contabilidade das autarquias locais, nomeadamente o ponto 2.3.4.3 POCAL, prevê a possibilidade de se constituírem fundos de maneiio para o pagamento de despesas urgentes, inadiáveis e de natureza corrente. A Norma de Controlo Interno em vigor no Município de Carrazeda de Ansiães estabelece a disciplina da constituição e gestão dos fundos maneio. Em face da necessidade sentida pelos serviços e do regime jurídico acima enunciado e tendo ainda em atenção o volume de despesas pagas através dos fundos de maneios, no ano financeiro de 2016, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneio:*

**TIPO DE FUNDO: ESTACIONAMENTO DE VIATURAS AFETAS À DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

*Fundamentação: A deslocação frequente de viaturas afetas à Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos a locais onde o estacionamento gratuito é praticamente inexistente obriga a que tenham de ser utilizados lugares de estacionamento oneroso, devendo a respetiva despesa ser paga de imediato.*

*Responsável -Fernando Jaime Castro Candeias, Chefe da DOUSP.*

*Montante: € 100,00 (cem euros) Afetação orçamental: 0102/020210*



*[Handwritten signature]*

**TIPO DE FUNDO: PORTAGENS DE VIATURAS AFETAS À DIVISÃO DE OBRAS,  
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

*Fundamentação: A deslocação de viaturas afetas à Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos a locais servidos por autoestradas sucede com regularidade, obrigando a que relativamente às viaturas que não estão dotadas com via verde o pagamento das portagens deva ser efetuado de imediato.*

*Responsável - Fernando Jaime Castro Candeias, Chefe da DOUSP.*

*Montante: € 50,00 (cinquenta euros)*

*Afetação orçamental: 0102/020210*

**TIPO DE FUNDO: CONSUMOS DE SECRETARIA**

*Fundamentação: Apesar de os serviços, de um modo geral, se encontrarem dotados de todos os equipamentos e consumíveis necessários, por vezes há a necessidade urgente e inadiável de adquirir pequenos bens, pagando valores reduzidos. Tal sucede, por exemplo, com alguns tipos de impresso.*

*Responsável - João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF.*

*Montante: € 100,00 (cem euros)*

*Afetação orçamental: 0102/020 108*

**TIPO DE FUNDO: CERTIDÕES MATRICIAIS E PREDIAIS**

*Fundamentação: Com alguma regularidade e caráter de urgência surge a necessidade de a autarquia obter certidões matriciais e prediais de bens para fins notariais.*

*Responsável - João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF.*

*Montante: € 100,00 (cem euros)*

*Afetação orçamental: 0102/020225*

**TIPO DE FUNDO: TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

*Fundamentação: Algumas vezes, a receção e o envio de encomendas, pela própria natureza desse procedimento, obriga a que se efetue o pagamento imediato da respetiva despesa.*

*Responsável - João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF.*

*Montante: € 100,00 (cem euros)*

*Afetação orçamental: 0102/020209*

**TIPO DE FUNDO: REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

*Fundamentação: A constituição deste fundo de maneiio baseia-se na imprevisibilidade e urgência da realização de algumas despesas por parte dos eleitos locais, a este nível, com destaque para as refeições.*

*Responsável - Secretária do Senhor Presidente.*

*Montante: € 300,00 (trezentos euros)*

*Afetação orçamental: 0102/020211*



**TIPO DE FUNDO: APOIO AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

*Fundamentação: O artigo 14º da lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação, prevê que o apoio financeiro ao funcionamento das CPCJ seja garantido pelos municípios. Assim, nos termos da alínea a) do n.º 3º do referido artigo, compete ao Município de Carrazeda de Ansiães disponibilizar à CPCJ de Carrazeda de Ansiães um fundo de maneiço destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da CPCJ junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas, que têm a sua guarda de facto.*

*Responsável - Presidente da CPCJ.*

*Montante: € 300,00 (trezentos euros).*

*Afetação orçamental: 0102/020121*

*Face ao exposto e dando cumprimento ao artigo 26º, n.º 3 da Norma de Controlo Interno, submeto a presente proposta ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a qual, caso mereça concordância, deverá ser presente à Câmara Municipal, para aprovação.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a constituição de fundos de maneiço para o ano de 2018, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLEREAU / PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício enviado pela Associação dos Amigos de Raoul Follereau, datado de janeiro de 2018, a solicitar apoio financeiro para as vítimas de Lepra.

O Sr. Presidente propôs a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 100.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

**ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS – ANO DE 2017 / DESPESAS COM ELEITOS LOCAIS E TRABALHADORES / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



Informação n.º 9/2018, datada de 2018-01-19, da Secção de Recursos Humanos e Licenciamento, a dar conhecimento que se torna necessário proceder ao pagamento dos encargos com o trabalho extraordinário, ajudas de custo, deslocações e senhas de presença referentes ao mês de dezembro de 2017.

Sobre esta informação o Sr. Presidente exarou um despacho, datado de 2018-01-23, que se transcreve: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.*”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

### MODELO 14/TC – ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS – ANO DE 2017

#### Documentos em apreciação:

**(Doc.1)**

Informação n.º 14/2018, datada de 2018-01-23, da Secção de Contabilidade e Património, a anexar as faturas referentes a encargos assumidos e não pagos na gerência de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2017.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a lista de encargos assumidos e não pagos.

(Aprovado em minuta)

### PRINCÍPIOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

#### Documentos em apreciação:

**(Doc.1)**

Foi presente uma proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de janeiro de 2018, que se transcreve:

“PROPOSTA

*Princípios do Orçamento Participativo de Carrazeda de Ansiães*

*O Orçamento Participativo do Município de Carrazeda de Ansiães é uma iniciativa da Câmara Municipal que pretende aprofundar a recolha de contributos das instituições e dos cidadãos na discussão e elaboração do orçamento público municipal.*



*Um dos objetivos desta medida é consolidar a ligação entre a autarquia e os seus municípios e, conseqüentemente, aperfeiçoar a qualidade do processo democrático local.*

*A democracia local será tão mais forte quanto mais participada for a intervenção dos cidadãos na gestão da vida pública, sendo relevante diversificar as formas de participação dos cidadãos, de modo a estimular uma sociedade civil forte e envolvida na definição das prioridades de ação municipal.*

*Nos termos do artigo 48.º da Constituição da República Portuguesa, “todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos” e o seu artigo 2.º estabelece que “A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa”.*

*Atendendo, que o Orçamento Participativo é um instrumento e um símbolo da cidadania participativa, que contribui para a participação dos cidadãos e das organizações da sociedade civil na decisão sobre a afetação dos recursos disponíveis e para a adequação das políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, desta forma o orçamento participativo deve seguir os seguintes pontos:*

### *1. Democracia Participativa*

*A adoção do Orçamento Participativo de Carrazeda de Ansiães inspira-se na democracia participativa e no seu aprofundamento, consagrados no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa.*

### *2. Objetivos*

*O OP possui como objetivos:*

- 1. Incentivar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e sociedade civil organizada, na procura das melhores soluções para os problemas de acordo com os recursos disponíveis;*
- 2. Contribuir para a educação cívica, ajudando a compreender a complexidade dos problemas, a finitude dos recursos e a necessidade de tomar opções que favoreçam o mais amplamente possível o bem comum. Fomentar competências e práticas de participação. Conjuguar as preocupações pessoais dos cidadãos com o bem comum;*



*[Handwritten signature]*

3. *Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas para melhorar a qualidade de vida no concelho;*
4. *Aumentar a transparência da atividade da autarquia, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para aprofundar a democracia.*

### 3. *Participação*

1. *O Orçamento Participativo terá uma participação de base individual.*
2. *Será utilizada uma diversidade de instrumentos de participação, desde as novas tecnologias aos mecanismos de participação presenciais como as Sessões de Participação, de modo a assegurar a comunicação com diferentes grupos socioeconómicos e faixas etárias, assim como para assegurar a representatividade geográfica dos cidadãos.*

### 4. *Ciclo de Participação*

*O processo de Orçamento Participativo será organizado da seguinte forma:*

- 1ª *etapa: Definição de verba a afetar ao Orçamento Participativo, dos mecanismos de participação e da equipa de acompanhamento;*
- 2ª *etapa: Divulgação do Orçamento Participativo;*
- 3ª *etapa: Recolha de propostas;*
- 4ª *etapa: Avaliação técnica das propostas pelos serviços da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães e respetiva publicação;*
- 5ª *etapa: Votação dos projetos pelos munícipes;*
- 6ª *etapa: Apresentação dos resultados, incorporação do(s) projeto(s) mais votado(s) no plano de atividades e Orçamento da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães;*
- 7ª *etapa: Implementação do(s) projeto(s) vencedor(es);*
- 8ª *etapa: Avaliação do processo e elaboração de Relatório Final.*

### 5. *Informação aos Cidadãos*

1. *A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães compromete-se a informar os cidadãos sobre todas as etapas de análise dos processos de Orçamento Participativo, apresentando anualmente um relatório de avaliação sobre o Orçamento Participativo.*
2. *A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães compromete-se a informar os cidadãos periodicamente sobre a execução dos projetos vencedores do Orçamento Participativo, inscritos no Plano de Atividades e no Orçamento.*



## 6. Normas de Participação

*As normas que regem o funcionamento, participação e implementação do Orçamento Participativo constam de documento próprio.*

*Carrazeda de Ansiães, Janeiro de 2018  
O Presidente da Câmara”*

(Doc.2)

Normas do orçamento participativo.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

## **ESCOLA PROFISSIONAL DE ANSIÃES / EDIFÍCIO MUNICIPAL / PROPOSTA DOS VEREADORES INDEPENDENTES**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Foi presente uma proposta, apresentada pelos Vereadores Independentes, Frederico Meireles e Elsa Samões, datada de 18 de janeiro de 2018, que se transcreve:

#### *“Proposta*

*Considerando a inatividade da Escola Profissional e a propensão do edifício que lhe serviu para desenvolver a sua atividade, onde também muitos de nós, Carrazedenses passamos no decorrer da nossa vida estudantil, razão pela qual mantemos uma efectividade especial, tomámos a iniciativa de abordar algumas entidades ligadas à formação, com o intuito de saber da sua disponibilidade, para aí, poderem operar prolongando assim, a “vida” deste espaço, onde os contribuintes investiram ainda há pouco tempo de forma significativa na sua recuperação.*

*Essas entidades foram: O Instituto Politécnico de Bragança (IPB) e o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Bragança (IEFP). O IPB com o propósito de criar Cursos de Especialização Tecnológicos (CET), que são formações pós-secundárias não superiores que visam conferir qualificação profissional do nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) e o IEFP para ter um espaço por ele administrado, de modo a dinamizar a formação no nosso Concelho.*

*Desta abordagem efetuada, resultou a disponibilidade de ambas as entidades para desenvolver negociações com o proprietário do edifício (Câmara Municipal), para a realização das atividades supracitadas.*



*Assim, propomos que a Câmara Municipal tome as diligências necessárias com as referidas entidades, no sentido de aproveitar este edifício histórico, atribuindo-lhe desta forma, a devida função para que foi construído.*

*Carrazeda de Ansiães, 18 de janeiro de 2018*

*Frederico Meireles*

*Elsa Samões”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, rejeitou a proposta.

Votação:

2 votos contra (PPD-PSD)

2 votos a favor dos Vereadores Independentes.

O Sr. Presidente usou voto de qualidade.

(Aprovado em minuta)

Os membros do PPD-PSD presentes, Sr. Presidente e Vereador Roberto Lopes, apresentaram a seguinte declaração de voto:

#### “DECLARAÇÃO DE VOTO

*Na reunião ordinária da Câmara Municipal, do dia 15 de dezembro de 2017, em resposta a uma interpelação da Sra. Vereadora, Elsa Samões, o Presidente da Câmara Municipal informou o executivo que se “deverão esgotar todas as possibilidades para viabilizar aquela infraestrutura e a ENSINANSIÃES, no âmbito para o qual se encontram vocacionadas, nomeadamente o ensino e a formação profissional”.*

*Esta informação pressupõe que o Presidente da Câmara Municipal está a fazer os contactos necessários para que o edifício da Escola Profissional de Ansiães – do qual o Município é proprietário – venha a ter um adequado aproveitamento.*

*Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal “representar o Município em juízo e fora dele”, pelo que, contactos com entidades externas efetuados por vereadores sem competências delegadas, como é o caso dos Srs. Vereadores Independentes, não vinculam o Município.*

*De qualquer modo, como os Srs. Vereadores Independentes procuraram sobrepor-se e/ou antecipar-se aos esforços desenvolvidos e a desenvolver pelo Presidente da Câmara Municipal, sem estarem legal e democraticamente legitimados para o efeito, não nos resta outra alternativa senão votar contra a proposta, pois a mesma, pelos motivos atrás indicados, revela-se inócua e redundante.*

*Carrazeda de Ansiães, 26 de janeiro de 2018*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*

*O Vereador em regime de tempo inteiro*

*Roberto Carlos Sampaio Lopes”*



**PROJETO VALORIZAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL DA ENVOLVENTE À  
CAPELA NOSSA SENHORA DA GRAÇA / DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA  
AS POPULAÇÕES E A ECONOMIA LOCAL / PROPOSTA À ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Foi presente uma proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 23 de janeiro de 2018, que se transcreve:

**“PROPOSTA**

*Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 2017-06-30, foi ratificado um despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o reconhecimento do interesse para as populações e para a economia local do projeto de valorização paisagística e ambiental da envolvente à capela de Nossa Senhora da Graça, obra promovida pelo Município de Carrazeda de Ansiães.*

*Para efeitos da candidatura à ação 10.2.1.6 – Renovação das aldeias do PDR2020, proponho que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a confirmação da declaração de interesse para as populações e para a economia local do projeto acima referenciado.*

*Carrazeda de Ansiães, 23 de janeiro de 2018*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**1ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – PROPOSTA DE  
ALTERAÇÃO / 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 1ª ALTERAÇÃO  
AO PLANO DE ATIVIDADES E 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 13/2018, datada de 2018-01-22, da Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve: “ No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de



setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental - artigo 40º, considerando - se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental.

Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 1ª modificação aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 26.676,50, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar - se a modificação que se retende efetuar, pelo que submeto a 1ª alteração ao orçamento de despesa, 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 1ª alteração ao Plano de Atividades Municipal do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

Ano 2018:

- Aumentos: € 72.800,00

- Diminuições: € 72.800,00

Orçamento de despesa:

Aumentos: € 72.800,00, correspondendo € 50.200,00 a despesas correntes e € 22.600,00 a despesas de capital.

Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35 da Lei nº 75//2013, de 12 de Setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho de V.Exª, devendo ser presente para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião.”

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2018-01-22, que se transcreve: “Aprovo. À Câmara Municipal para ratificar.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho.

Votação:

2 votos a favor (PPD-PSD)

2 abstenções dos Vereadores Independentes.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA  
ÁREA DE NATALIDADE / PROCESSO N.º 11224/2017**



*[Handwritten signature and scribbles]*

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 01/2018, datada de 2018-01-02, do Serviço de Ação Social, indicando que a candidatura com o número de registo de entrada 11224/17, reúne os requisitos regulamentares para beneficiar de apoio à natalidade, no valor de € 500,00, pelo nascimento do primeiro filho.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 1/2018 da Técnica Superior do CLDS, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 500.  
(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE NATALIDADE / PROCESSO N.º 10721/2017**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 02/2018, datada de 2018-01-02, do Serviço de Ação Social, indicando que a candidatura com o número de registo de entrada 10721/17, reúne os requisitos regulamentares para beneficiar de apoio à natalidade, no valor de € 500,00, pelo nascimento do primeiro filho.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 2/2018 da Técnica Superior do CLDS, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 500.  
(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO/ PROCESSO N.º 3579/2017**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 34/2017, datada de 2017-05-02, do Serviço de Ação Social, indicando que a candidatura com o número de registo de entrada 3579/17, reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do subsídio de apoio na área da habitação.



**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 34/2017 da Técnica Superior do CLDS e à informação n.º 296/2017 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 3.750.  
(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB 2,3 DE CARRAZEDA DE ANSIÃES” / DIAGRAMA DE FASEAMENTO DA OBRA, PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE PAGAMENTO, PLANO DE EQUIPAMENTO E PLANO DE MÃO-DE-OBRA**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 14/2018, datada de 2018-01-23, do Serviço de Obras Municipais, a anexar o Plano de Trabalhos Ajustado, de acordo com as indicações da fiscalização, representante do dono de obra e o Executivo do Agrupamento de Escolas.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 14/2018 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o Plano de Trabalhos Ajustado.

(Aprovado em minuta)

**JOAQUIM ACÁCIO DE SEIXAS / POMBAL / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO (ALVARÁ N.º 44/2017): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de Licença de Obras de Construção n.º 44/2017 (reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação), emitido em 2017-12-29, em nome de Joaquim Acácio de Seixas, obras aprovadas por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, de 2017-11-03, proferido ao abrigo de competência delegada e que incidem sobre um prédio sito na Rua das Varandas, na localidade de Pombal, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.***



*[Handwritten signature]*

**MARIA FERNANDA TRIGO MEIRELES / FONTELONGA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO (ALVARÁ N.º 3/2018): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de Obras de construção n.º 3/2018 (construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar), emitido em 2018-01-08, em nome de Maria Fernanda Trigo Meireles, obras aprovadas por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, de 2017-07-12, proferido ao abrigo de competência delegada e que incidem sobre um prédio sito na Praça da República, na localidade de Fontelonga, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**FERNANDO AUGUSTO QUEIJO DO VALE / PINHAL DO NORTE / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO (ALVARÁ N.º 36/2017) / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 08-OB, datada de 2017-01-22, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Serviço de Urbanização e Edificação, a indicar a possibilidade de declaração de caducidade, pela Câmara Municipal, do licenciamento de obras de construção de um muro, sito no lugar das eiras, na localidade de Pinhal do Norte e conselho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Fernando Augusto Queijo do Vale (alvará de licença de obras n.º 36/2017). Mais se informa a necessidade de audiência de interessado.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 8-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção (titulado pelo alvará de licença de obras de construção n.º 36/2017), em nome de Fernando Augusto Queijo do Vale, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**ALBINO SOARES PINTO SILVANO / SEIXO DE ANSIÃES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM**



**MURO DE VEDAÇÃO (ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 31/2017)**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 06-OB, datada de 2018-01-19, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Serviço de Urbanização e Edificação, a indicar que foi promovida a audiência prévia do interessado e a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do licenciamento de obras de construção de um muro de vedação, sito no lugar de “Vale de Cordeiro e Casticeiras”, na localidade de Arnal, da Freguesia de Linhares, do Concelho de Carrazeda de Ansiães em nome de Albino Soares Pinto Silvano (alvará de licença de obras n.º 31/2017).

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 06-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção (titulado pelo alvará de licença de obras de construção n.º 31/2017), em nome de Albino Soares Pinto Silvano.

(Aprovado em minuta)

**IRENE AMÉLIA MONTEIRO MONTES / RIBALONGA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO (ALVARÁ N.º 1/2017) / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 9-OB, datada de 2018-01-22, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Serviço de Urbanização e Edificação, a indicar a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na rua da calçada ou Castanheira, na localidade de Ribalonga, da União de Freguesia de Castanheiro do Norte e Ribalonga, do Concelho de Carrazeda de Ansiães em nome de Irene Amélia Monteiro Montes Fernando (alvará de licença de obras n.º 1/2017). Mais se informa a necessidade de audiência de interessado.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 9-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de ampliação (titulado pelo alvará de licença de obras de ampliação n.º



1/2017), em nome de Irene Amélia Monteiro Montes, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**JOSÉ MANUEL DOS RAMOS RODRIGUES / FONTELONGA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO (ALVARÁ N.º 16/2016) / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 04-OB, datada de 2018-01-15, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Serviço de Urbanização e Edificação, a indicar a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do referido licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de “Eiras”, na localidade de Fontelonga, da Freguesia de Fontelonga, do Concelho de Carrazeda de Ansiães em nome de José Manuel dos Ramos Rodrigues (alvará de licença de obras n.º 16/2016). Mais se informa a necessidade de audiência de interessado.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 4-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção (titulado pelo alvará de licença de obras de construção n.º 16/2016), em nome de José Manuel dos Ramos Rodrigues, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**LIVRO “ROTAS TURÍSTICAS – CARRAZEDA DE ANSIÃES, PATRIMÓNIO, PAISAGENS E HISTÓRIA” / FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 2/2018 do Serviço de Biblioteca Municipal, datada de 2018-01-09, a referenciar que a Câmara Municipal editou o Livro “Rotas Turísticas – Carrazeda de Ansiães, Património



*Paisagens e História*”, de Isabel Alexandra Lopes e a indicar a necessidade de estabelecimento do preço de venda ao público do referido livro.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, fixou o preço de venda ao público em € 4,00.

(Aprovado em minuta)

### COMEMORAÇÃO DA ÉPOCA CARNAVALESCA – 2018 / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE ZÍNGAROS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

#### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 20/2018 da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, datada de 2018/01/15, a anexar a minuta do Protocolo com a Associação de Zíngaros de Carrazeda de Ansiães, para as comemorações do Carnaval de 2018.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, deliberou celebrar o protocolo de colaboração e aprovou a respetiva minuta.

Votação:

2 votos a favor (PPD-PSD)

2 votos contra dos Vereadores Independentes.

O Sr. Presidente usou voto de qualidade.

(Aprovado em minuta)

Os Vereadores Independentes, Frederico Meireles e Elsa Samões, apresentaram uma declaração de voto, datada de 2018-01-26, que se transcreve:

#### *“Declaração de voto*

*A proposta de protocolo de colaboração com a Associação de Zíngaros de Carrazeda de Ansiães que resulta no financiamento desta em 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para colaborar “organizar” as actividades ligadas ao Carnaval, sendo m bom princípio com o qual concordamos peca depois ao usar uma prerrogativa que a lei lhe permite é verdade, mas dá um grande contributo para a falta de transparência e de equidade. Falta de transparência pelo facto de a este valor não estar associado um orçamento e que o pagamento fosse feito com o comprovativo das despesas, incluindo o serviço da própria associação. Falta de equidade pelo facto das outras associações não serem convidadas para organizar eventos do género para os quais estejam vocacionadas, e por isso este procedimento pode representar um financiamento encapotado de umas Associações em detrimento de outras, assim sendo votamos contra.*



*Carrazeda de Ansiães, 26 de janeiro de 2018*  
*Frederico Meireles*  
*Elsa Samões”*

**TRANSPORTES ESCOLARES / ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS:  
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

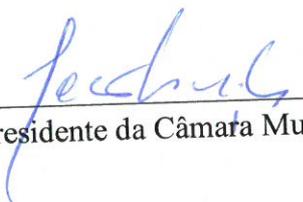
(Doc.1)

Informação n.º 17/2018, datada de 2018-01-12, da Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a indicar a atualização da Tabela de Preços por aldeias do Concelho, dos Transportes Escolares, a praticar a partir de 1 de janeiro de 2018.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)